



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

DECRETO Nº 034/2022– GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 1040/2021, de 29 de setembro de 2021, evidenciando os dias 24 de novembro e 08 de dezembro feriados municipais;

CONSIDERANDO a tradição da realização dos festejos da Emancipação Política do Município de Serra Caiada, comemorado no dia 24 de novembro, que por sua natureza proporciona diversão, lazer e entretenimento à população em geral;

CONSIDERANDO também o aquecimento local do comércio, resultando em geração de renda extra para os comerciantes em geral (lojas, quiosques, barracas e ambulantes) de segmentos como alimentação, vestuário e estética, dentre outros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, no dia 25 de novembro de 2022, sexta-feira.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 21 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.

Prefeito Municipal